



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0846, DE 2025

Declara de utilidade pública o Instituto Cachorro Quente São Francisco de Assis, com sede no Município de Florianópolis/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de projeto que declara de utilidade pública estadual o Instituto Cachorro Quente São Francisco de Assis, com sede em Florianópolis/SC, incluindo-o no Anexo Único da Lei nº 18.278/2021.

e acordo com o proponente, a entidade tem por finalidade promover projetos voltados ao desenvolvimento humano e social sustentável, com ênfase na dignidade, fraternidade, segurança alimentar, assistência social e educação de crianças, jovens, adultos e idosos.

A proposição já foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo o Relator Deputado Alex Brasil reconhecido sua admissibilidade formal, constitucional e legal.

II - VOTO:

Sendo objetivo, a matéria é simples e de interesse social. O Instituto atua na promoção do desenvolvimento humano e social sustentável, prestando serviços relevantes à comunidade nas áreas de assistência social, segurança alimentar e educação, conforme documentação do processo.

A proposição atende aos requisitos estabelecidos pela Lei estadual nº 18.269/2021 e foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça, que reconheceu sua admissibilidade constitucional e legal.

Sob a perspectiva desta Comissão de Direitos Humanos e Família, a iniciativa alinha-se diretamente com os valores de proteção à dignidade humana, ao bem-estar familiar e ao fortalecimento das redes de assistência social, especialmente no combate à fome, não havendo qualquer óbice ao seu prosseguimento, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 0846/2025.

É como voto.

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 17/06/2026, às 10:52.
